



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 19 / 90

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - DR. JOSE CARDOSO DE NESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

27 de agosto/1990

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1ª 17/09/90

Foi APROVADO 2ª 17/09/90

Foi APROVADO 3ª 24/09/90

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 24/09/90

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

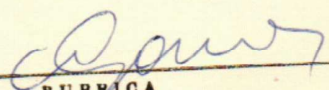
OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

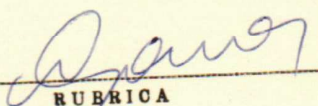
OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

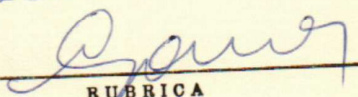
- 1 - EM 27/08/90 À Comissão de Legislação Finanças e Orçamento para emitirem o devido parecer:


RUBRICA

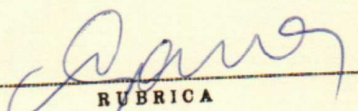
- 2 - EM 03/09/90 À comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.


RUBRICA

- 3 - EM 17/09/90 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação, de acordo com art. 181 - P. 3º - R.T., a pedido do senador José Silveira.


RUBRICA

- 4 - EM 24/09/90 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação


RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir crédito especial no valor de CR\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a serem aplicados nas obras de construção da casa de Rafael Chaves de Azevedo e Francisca Maria de Azevedo, à título de indenização, conforme o Termo de Indenização, firmado entre as partes.

Art. 2º- Referida construção objetiva indenizar o proprietário, uma vez que a demolição do imóvel de sua propriedade é condição indispensável na abertura da Rua Sete de Setembro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho = MG, em 24 de Setembro de 1990.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Gontijo
Carlos Roberto Gontijo

VICE = PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIO AGB/



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir crédito especial no valor de CR\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a serem aplicados nas obras de construção da casa da Rafael Chaves de Azevedo e Francisca Maria de Azevedo, à título de indenização, conforme o termo de indenização, firmado entre as partes.

Art. 2º - Referida construção objetiva indenizar o proprietário, uma vez que a demolição do imóvel de sua propriedade é condição indispensável na abertura da Rua Sete de Setembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG, em 24 de Setembro de 1990.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Gonzaga

VICE - PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

José Francisco de Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/90

De acôrdo com artigo 12 item XI do Regimen
to Interno compete a Câmara apreciar e votar o re-
ferido Projeto de Lei.

Somos pela sua aprovação

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 1.990.

Ronaldo Gontijo de Oliveira

José Alves Gomes

Alvimar de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/90

De acôrdo com artigo 12 item XI do Regimen
to Interno compete a Câmara apreciar e votar o re-
ferido Projeto de Lei.

Somos pela sua aprovação

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 1.990.

Ronaldo Gontijo de Oliveira

José Alves Gomes
José Alves Gomes

Alvimar de Oliveira
Alvimar de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL . "19/90

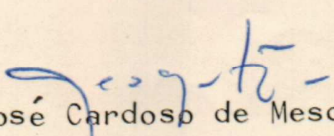
O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a serem aplicados nas obras de construção da casa de Rafael Chaves de Azevedo e Francisca Maria de Azevedo, à título de indenização, conforme o Termo de Indenização, firmado entre as partes .

Art. 2º - Referida construção objetiva indenizar o proprietário , uma vez que a demolição do imóvel de sua propriedade é condição indispensável na abertura da Rua Sete de Setembro .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário :

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e dois dias ' do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa .(22/08/1990).


Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL .



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/90

De acordo com o Artigo 12 ítem XI do Regimento Interno, compete à Câmara, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Somos pela sua aprovação.

Sala das comissões, 17 de Setembro de 1.990

[Handwritten signature]

José Francisco de Aguiar

[Handwritten signature]

